

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 573, de 15 de dezembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12 § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 13ª Sessão Virtual Administrativa, realizada de 3 a 11 de dezembro de 2020, conforme consta nos autos SEI nº 20.0.000027634-1,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o magistrado Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal no período de 8 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, em razão de afastamento em compensação de plantão.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 574, de 15 de dezembro de 2020**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos judiciais criminais

no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

no período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, XXVIII c/c art. 356, "c", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que Disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos judiciais no âmbito da jurisdição criminal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 20 de janeiro de 2021.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

I – aos atos processuais de natureza urgente ou necessários à preservação de direitos;

II - aos processos envolvendo réu preso e adolescente internado, nos autos vinculados à respectiva prisão ou internação;

III - às audiências de custódia; e

IV – aos atos, processos, prazos e sessões de natureza administrativa.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo devem os advogados, o Ministério Público e a Defensoria Pública juntar cópia desta Portaria aos respectivos autos.

§ 3º Os oficiais de justiça poderão cumprir os mandados de citação e intimações.

Art. 2º No período de 7 a 20 de janeiro de 2021 haverá expediente normal para todos os magistrados e servidores e regular atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 575, de 15 de dezembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000027770-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 11 de dezembro de 2020, Sthywisson Dheyfsson Soares Messias do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na comarca de Palmeirópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **Decreto Judiciário Nº 576, de 15 de dezembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000027770-4, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Taynara Oliveira Negre para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na comarca de Palmeirópolis.